



# Câmara Municipal de Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 261/2023  
Data: 21/06/2023 - Horário: 10:07  
Administrativo - PROT 261/2023

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 021/2023

**Parecer** ao Projeto de Lei nº 018, de 18 de maio de 2023, do Poder Executivo, que acresce o artigo 38-A na Lei Municipal nº 960, de 04 de março de 1997, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” e dá outras providências”.

### I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja acrescido o artigo 38-A na Lei Municipal nº 960, de 04 de março de 1997, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” e dá outras providências.

Segundo a mensagem do projeto, a propositura visa atender a requisição da Promotoria de Justiça de Guariba, conforme PPIC nº 42.0277.0000429/2022 e SEI nº 29.0001.026.9678.2022, visando a alteração da legislação do Conselho Tutelar, a fim de prever a dedicação exclusiva do conselheiro.

Ressalta, ainda, que o texto acrescido na legislação municipal é idêntico a diretriz do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em sua Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, especificamente em seu artigo 38, com a finalidade de atender a requisição do Ministério Público e adequar as normas de serviço/função do Conselho Tutelar.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 24 de maio de 2023.

Entendendo por matéria complexa de explicitação, este relator solicitou parecer jurídico a União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, o qual foi emitido em 31 de maio de 2023

### II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições do art. 4º, I e II, art. 7º, XIV e art. 37, IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a combinação dos artigos 30 da CF/88 e 144 da CE (Constituição Estadual), no que tange à normativa sobre projetos de lei que versem sobre a legislação de interesse local.

Como bem exposto na manifestação dos motivos, tal propositura visa acrescer o artigo 38-A na Lei Municipal nº 960, de 04 de março de 1997, que “Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente” e dá outras providências.

Segundo o parecer emitido pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP, o presente Projeto de Lei é “Constitucional e Legal”, pois não fere qualquer outra norma.

No mérito, apenas vem corrigir normativa vigente, adequando-a e atendendo a devida decisão judicial.

Por fim, a título de análise lógico-gramatical, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.



# Câmara Municipal de Pradópolis

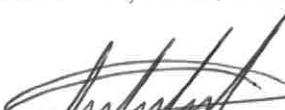
## ESTADO DE SÃO PAULO

### III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também deve ser acolhido.

Voto, portanto, pela sua aprovação.

*JUNHO*  
Sala das Comissões, 15 de ~~maio~~ de 2023.

  
**MATHEUS ALVES DE CAMPOS**  
Relator

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"

  
"PELAS  
CONCLUSÕES"





# Câmara Municipal de Pradópolis

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

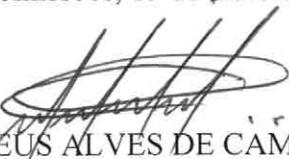
#### Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 021/2023

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 15 de <sup>maio</sup> de 2023, opinou unanimemente pelas constitucionalidades, juridicidade e técnica legislativa; e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 018, de 18 de maio de 2023.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Matheus Alves de Campos, Fabio Pereira da Costa e Márcia Cristina da Silva.

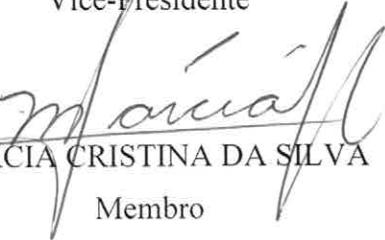
Sala das Comissões, 15 de <sup>maio</sup> de 2023.

  
MATHEUS ALVES DE CAMPOS

Presidente da Comissão

  
FABIO PEREIRA DA COSTA

Vice-Presidente

  
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -  
SP



PROTOCOLO GERAL 262/2023  
Data: 21/06/2023 - Horário: 10:09  
Administrativo - PROT 262/2023

